



SENADO FEDERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 010/2016**, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, por chamada técnica, com fornecimento de peças, nos equipamentos de musculação do Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal - CTSPF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO RODA FIGUEIREDO**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.114098/2019-71, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.114098/2019-71 (fl. 3), o Parecer nº 704/2019-ADVOSF, documento nº 00100.154166/2019-35, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.165188/2019-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010998/2019-12, resolvem aditar o Contrato nº 010/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 010/2016 fica prorrogado de 20 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.114098/2019-71 (fl. 3), os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto da Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre janeiro de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2020 (mês do quarto aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.





## SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.N19C.4061.5664 e Natureza de Despesas 339039 e 339030, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2020 no sistema SIAFI.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

MARCO ANTONIO RODA  
 FIGUEIREDO:08460264149

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO RODA FIGUEIREDO:08460264149  
 Dados: 2019.11.23 11:24:57 -03'00'

**MARCO ANTÔNIO RODA FIGUEIREDO**  
**EXECUTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI - ME.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EXECUTIVA CT0102016 pror 010998 2019 (NI).doc